

ld:1518E8C574AB848E



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI. GARINETE

CNPJ: 06.553.929/0001-24 Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro – CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 - PMPII/PI Processo Administrativo nº. 4.887/2022 - PMPII/PI.

O MUNICÍPIO DE PEDRO II- PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 de Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Kits de Enxoval, afim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedro II-PI.

Início da sessão de Disputa: 23/09/2022 às 08h30min

Valor estimado: R\$ 167.393,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis no portal de compras públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no sitio do Tribunal de contas do estado - TCE, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, no endereço Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro ou através de E-mail: cpl.pmpii@gmail.com.

Pedro II, 06 de setembro de 2022. Publique-se. Marcos Vinicius Santos Ferreira Pregoeiro/PMPII/PI

ld:13B5A34D1721848F



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI. **GABINETE**

CNPJ: 06.553.929/0001-24 Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro – CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 027/2022 - PMPII/PI Processo Administrativo nº. 4.606/2022 - PMPII/PI.

O MUNICÍPIO DE PEDRO II- PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 de Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Item. Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para realizar limpezas de fossas e locação de banheiros químicos para atender as necessidades do município de Pedro II e suas secretarias.

Início da sessão de Disputa: 23/09/2022 às 11h30min

Valor estimado: R\$ 185.200,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis no portal de compras públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no sitio do Tribunal de contas do estado - TCE, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, no endereço Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro ou através de E-mail: cpl.pmpii@gmail.com.

Pedro II, 06 de setembro de 2022. Publique-se. Marcos Vinicius Santos Ferreira Pregoeiro/PMPII/PI

Id:05D4EC996FBD83A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.387/2022, de 05 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a denominação da Avenida dos Migrantes na Comunidade Palmeira dos Soares, neste Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida dos Migrantes a Rua Principal de acesso a Comunidade Palmeira dos Soares, iniciando na casa de Cristiano Cunha seguindo até a rotatória do Posto de Saúde e continuação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 05 dias do

ELISABETE RODRIGUES Assinado de forma digital por ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:3382745135 BRANDAO:33827451353 Dados: 2022.09.06 12:04:36 -03'00'

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão Prefeita Municipal

Id:0CC547F3436F83A9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.388/2022

"Cria o processo de seleção meritocrática da gestão escolar a nível local e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro II APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a criação de cargos e o processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento as metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1°, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de

Art. 2º - Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

Art.3º - O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

Art.4º -. Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingindo o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art.5º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados

Art.6° - A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art.7º - O servidor do quadro permanente poderá optar em não receber o vencimento do cargo em comissão, caso seja por ele provido, mantendo o vencimento original do cargo efetivo

§ 1º - A opção garantirá o recebimento da gratificação de função fixada nos termos da Lei. (Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais